

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RAMMON DA COSTA RODRIGUES

**QUALIDADE DA AUDITORIA INDEPENDENTE: UM ESTUDO SOBRE O
JULGAMENTO DA ADOÇÃO DO CPC 25 NAS COMPANHIAS DO SUBSETOR
INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS LISTADAS NA BOVESPA**

NATAL/RN
2013

RAMMON DA COSTA RODRIGUES

**QUALIDADE DA AUDITORIA INDEPENDENTE: UM ESTUDO SOBRE O
JULGAMENTO DA ADOÇÃO DO CPC 25 NAS COMPANHIAS DO SUBSETOR
INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS LISTADAS NA BOVESPA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro Universitário do
Rio Grande do Norte – UNI-RN, como
requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. José Emerson Firmino.

NATAL-RN
2013

Catálogo na Publicação – Biblioteca do UNI-RN
Setor de Processos Técnicos

RN/UNI-RN/BC	CDU 657.6
Rodrigues, Rammon da Costa. Qualidade da auditoria independente : um estudo sobre o julgamento da adoção do CPC 25 nas companhias do subsetor intermediários financeiros listadas na BOVESPA. / Rammon da Costa Rodrigues. – Natal, 2013. 39 f. Orientador (a): Prof. José Emerson Firmino. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro Universitário do Rio Grande do Norte. 1. Auditoria – Monografia. 2. Subsetor Intermediários Financeiros – Monografia. 3. CPC 25 – Monografia. I. Firmino, José Emerson. II. Título.	

BIBLIOTECA UNI-RN

657.6 R696q - RB: 36902 (M002061)

Título: Qualidade da auditoria independente ...

Autoria: Rodrigues, Rammon da Costa

2013, ex. 1

657.6
R696q
H 002061
11.03.17

RAMMON DA COSTA RODRIGUES

**DADE DA AUDITORIA INDEPENDENTE: UM ESTUDO SOBRE O
ENTO DA ADOÇÃO DO CPC 25 NAS COMPANHIAS DO SUBSETOR
NTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS LISTADAS NA BOVESPA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro Universitário do
Rio Grande do Norte – UNI-RN, como
requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profº José Emerson Firmino
Orientador

Profª Joana Darc Medeiros Martins
Membro

Profª Lis Daiana Bessa Taveira
Membro

Dedico este trabalho ao meu pai, João Rodrigues Neto (*in memorian*), a minha irmã Ronnali da Costa Rodrigues (*in memorian*) e ao restante dos meus familiares, como forma de parte do agradecimento de todo o esforço que eles fizeram para eu conseguir alcançar um dos principais objetivos da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Devo primeiramente a Deus por ter me concedido tranquilidade e para alcançar um dos principais objetivos da minha vida, por não me deixar momentos complicados e sempre me mostrar que existe saída para tudo. Agradeço aos meus familiares, minha mãe Aiza Maria da Costa, meu irmão Rommel da Costa, minhas irmãs Rosallyn da Costa Rodrigues e Ronnali da Costa (in memoriam), minha filha Maria Luiza, meus sobrinhos Gabirel Henrique e Isadora, e em especial ao meu pai João Rodrigues Neto (in memoriam), que me apoiaram e me apoiarão em qualquer situação.

Agradeço também a todos os meus amigos, que acompanharam meu trajeto na carreira acadêmica e crescimento profissional. Merecem destaque: Hugo Nascimento, Bruno, Giana Karina, Dianiza Freire, Tais Andreza, Ivanilza, Ademar Júnior, Marivalves, Marilson Soares, Simone Carvalho e Ximene Nogueira.

Por fim, agradeço a todos os professores da Universidade Potiguar – UNP, onde cursei os primeiros anos do curso, como também todos do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNIRN. Merecem destaque: Breno Ricardo (UNP), Fernando (UNP), Roberto Davi (UNIRN), em especial a Ridalvo (UNIRN) e Emerson (UNIRN).

RESUMO

esportivo atual propicia uma análise mais crítica sobre o processo de divulgação das informações econômico-financeiras para os seus usuários. Neste contexto, a auditoria independente surge como uma ferramenta importante para a redução da assimetria informacional, garantindo ao mercado maior confiabilidade e transparência na realidade econômica e patrimonial das companhias do subsetor de serviços financeiros listadas na BOVESPA. Diante do exposto, a pesquisa objetiva analisar a qualidade da opinião emitida no Relatório dos Auditores Independentes, baseando-se no critério técnico de seu julgamento, quanto à adoção do CPC 25. A pesquisa foi realizada através dos relatórios emitidos pelas empresas de auditoria e as demonstrações contábeis, em especial as notas explicativas. Para extrair o nível de evidenciação utilizou-se um indicador de qualidade obtido pela aplicação de uma métrica aplicada a 20 empresas nos anos 2011 e 2012. Entre os resultados verifica-se que não existe uma uniformidade na qualidade das empresas de auditoria *big four*, tendo em vista que as instituições não atenderam os requisitos exigidos no CPC 25.

Palavras-chave: Auditoria de Qualidade. *Disclosure*. Companhias do Subsetor de Serviços Financeiros.

ABSTRACT

the sports scene provides a more critical analysis of the process of production and dissemination of economic and financial information for its users. In this context, the independent audit emerges as an important tool in reducing information asymmetry, ensuring greater reliability to the market about the economic performance of economic and financial intermediaries subsector companies listed on the BVL. Given the above, the research seeks to identify the quality of the information presented in the Report of the Independent Auditors, based on the technical standards issued by the Board of Accountants, through the judgment of the Big Four as to the proper adoption of CPC 25. The survey was carried out through the reports issued by audit firms and the financial statements, including the notes. To extract the level of disclosure used a disclosure indicator, applying a metric applied to 20 companies in the years 2011 and 2012. The findings indicate that there is no uniformity in the reports of the big four, given that financial institutions did not meet the requirements of CPC 25.

Quality Audit. Disclosure. Companies from Financial intermediaries

LISTA DE QUADROS

-- Empresas pertencentes ao subsetor intermediário financeiro.....	22
-- Instrumento para coleta de dados.....	23
-- Resumo do índice do nível de <i>disclosure</i> 2011 e 2012.....	26

LISTA DE TABELAS

de *disclosure* das companhias do subsetor intermediários financeiros24

de *disclosure* das companhias do subsetor intermediários financeiros25

SUMÁRIO

ÇÃO.....12

OS.....13

CATIVA.....13

ENTAÇÃO TEÓRICA.....16

TO DE AUDITORIA.....16

ADE DE AUDITORIA.....18

DE AUDITORIA.....20

RIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.....22

ade.....22

inação do tipo de modificação na opinião do

pendente.....23

DES E CONTIGÊNCIAS.....24

OGIA.....26

IA DA PESQUISA.....26

IO E AMOSTRA.....26

DE DADOS.....28

ENTO PARA ANÁLISES DE DADOS.....29

DOS DADOS.....29

AÇÕES FINAIS.....33

AS35

OPINIÃO

O crescimento da auditoria se deu em função da evolução do mundo e do crescimento e a modernização tecnológica, aliados ao processo de globalização e de capital para investidores interessados em oportunizar seus negócios, foram fatores que contribuíram para que as demonstrações financeiras passassem a ter maior importância, para tomada de decisões dos investidores e aplicados.

A importância dos auditores independentes é entendida como fundamental para o funcionamento dos mercados financeiro e de capitais, considerando a opinião que, ao emitir opinião sobre a fidedignidade das informações financeiras, contribui para um ambiente de negócios caracterizado pela transparência e credibilidade (ARENS; LOEBBECKE, 1996; NEWMAN; WATKINS; SMITH, 2005; U.S. CHAMBER OF COMMERCE, 2006; IASB, 2008; BCBS, 2008; ZAGONOV, 2011).

Alguns países estudos apontam que as auditorias feitas pelas *big four* têm maior qualidade e credibilidade aos demonstrativos contábeis em comparação às auditorias feitas pelas não *Big Four*, como nos Estados Unidos (KHURANA; RAMAN, 2004; PITTMAN; FORTIN, 2004), outros países em mercados em desenvolvimento, na Tunísia (HAKIM; ALI OMRI, 2008) e no Brasil (MARTINEZ, 2010).

Além disso, existem estudos que demonstram que as auditorias feitas por firmas independentes trazem efeitos significativos sobre a qualidade da auditoria, como demonstra o estudo de Al-Thuneibat, Al Issa e Baker (2011) na área de pesquisa de Khurana e Raman (2004) nos países da Austrália, Reino Unido.

Em virtude dos escândalos contábeis ocorridos em grandes companhias nos últimos anos, foram realizados alguns estudos internacionais, como os de Dechow et al. (1997); Palmrose (1998); Krishnan (2003); e Kallapur, Krishnan, Srinivasan e Zang (2010) que buscaram avaliar o aspecto da qualidade da auditoria. Azevedo e Costa (2008) e Almeida e Almeida (2009)

Realizados estudos aqui no Brasil, também, com o objetivo de verificar as dificuldades envolvendo a qualidade da auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Com base nesse critérios, a CVM – Comissão de Valores Mobiliários realizou uma fiscalização, onde, encontrou desvios recorrentes na qualidade da informação prestada nas notas explicativas dos demonstrativos das companhias abertas.

Diante disso existe o seguinte problema: As empresas de auditoria *big four* possuem qualidade uniforme, em seus relatórios de auditoria independente, baseando-se no critério técnico de seu julgamento quanto a aplicação do CPC 25 pelas companhias abertas do Subsetor Intermediários Financeiros Listadas na Bovespa?

2. OBJETIVOS

Diante do problema apresentado, o presente trabalho propõe levantar dados e evidências que indique a qualidade dos Relatórios dos Auditores Independentes das empresas de auditoria *Big Four* nas companhias do Subsetor Intermediários financeiros listadas na Bovespa.

Para atingir os objetivos específicos, podem ser destacados:

- 1. De acordo com o CPC 25, analisar se a informação prestada é suficiente para as notas explicativas;
- 2. Identificar as possíveis falhas nos Relatórios dos Auditores Independentes e
- 3. Analisar o nível de *disclosure* nos anos de 2011 e 2012 verificando se houve ou não uma evolução na qualidade das auditorias.

3. INTRODUÇÃO

Em virtude dos escândalos contábeis ocorridos em grandes companhias brasileiras nos últimos anos e de acordo com o levantamento feito pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com base nos demonstrativos financeiros do

terceiro trimestres do ano de 2012, o principal problema identificado, CVM, foi à omissão de informações relevantes nas notas que acompanham os balanços para que os leitores possam tirar conclusões sobre as empresas. O levantamento apontou também que as empresas cometeram algum desvio na divulgação sobre as ações em que foram feitos os testes para se reduzir o preço dos ativos ao máximo possível.

Segundo Watts e Zimmerman (1990), o gerenciamento de resultados ocorre quando os gestores exercitam escolhas contábeis, discricionariamente, com ou sem a intenção de maximizar o valor da empresa ou para atender a interesses oportunistas. O pressuposto é que gestores racionais não se envolvem em um processo de gerenciamento na ausência de benefícios pessoais. A assimetria de informações decorrente da prática do gerenciamento de resultados pode penalizar os stakeholders, mas os benefícios de incentivos implementados pelas corporações são geralmente maiores do que os lucros alcançados, o que configura uma evidente condição de conflito de interesses (STEFANELLI; COTUGNO, 2010).

Segundo o entendimento de Rezaee (2005), mesmo essa distinção é difícil de fazer, tendo em vista que a manipulação das práticas contábeis, por meio da violação dos princípios contábeis geralmente aceitos, com o fim de distorcer a essência dos eventos, poderá ser caracterizada como uma fraude. Portanto, a questão sobre como deve ser encarada a prática do gerenciamento de resultados é demonstrada nas pesquisas de Bruns e Merchant (1989) e Fischer e Weisbach (1994), replicadas no Brasil por Sancovski e Matos (2003), com professores e contadores, constatando-se, de uma forma geral, a ausência de consenso sobre a condenação ou a aceitação do earnings management.

Nesta pesquisa, a presente pesquisa vem explorar o tema proposto trazendo à tona a opinião emitida no Relatório dos Auditores Independentes, bem como o critério técnico de seu julgamento, com base no Comitê de Normas Contábeis – CPC 25, onde, estabelece que sejam aplicados os critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e passivos contingentes e que seja divulgada informação suficiente

xplicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza,
e e valor.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O plano de trabalho apresenta os seguintes pontos:

- 1. Conceito de Auditoria;
- 2. Qualidade de Auditoria;
- 3. Tipos de Auditoria;
- 4. Regulamento dos Auditores Independentes e;
- 5. Provisões e Contingências.

3. CONCEITO DE AUDITORIA

Instrumento essencial de provimento de confiança aos investidores e demais usuários das informações contábeis (SANTOS; GRATERON, 2003; BROWN; PATTERSON; SMITH, 2005), a auditoria será tanto mais efetiva quanto maior for a sua qualidade. O problema é que, ao menos a priori, a qualidade da auditoria não é um fenômeno diretamente verificável por agentes durante o momento de sua realização.

A auditoria é uma ferramenta importante para atestar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis. Mesmo em alguns casos existindo aspectos subjetivos, os usuários da informação contábil têm maior confiança nas informações prestadas pela auditoria quanto aos aspectos econômicos e financeiros da entidade auditada (FIRMINO; ALMEIDA; PAULO, 2010).

A contabilidade brasileira e consequentemente o ramo de auditoria tem ganhado mais força com a aprovação das leis 11.638/07 e 11.941/09, a criação do Conselho de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitindo pronunciamentos com base em conformância com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) denominadas IFRS, estes pronunciamentos por sua vez estão sendo adotados pelas empresas que são obrigadas por instituições como a CVM, em virtude da mesma ratificar os pronunciamentos emitidos pelo CPC.

do os potenciais conflitos da teoria de agência, Watts e Zimmerman (1986), Shnan (2003), Santos e Grateron (2003), Dang (2004), Newman, Smith (2005) e Manita (2009) tratam a confiabilidade da informação sob uma abordagem argumentativa, ao destacarem que a auditoria é um instrumento de monitoramento que ajuda a reduzir a assimetria de informação e os conflitos de interesses dos acionistas e potenciais investidores, ao assegurar que as demonstrações estão livres de distorções materiais, contribuindo para a redução dos custos de agência. Para Zagonov (2011), ao mesmo tempo em que a auditoria destaca o papel dos auditores em assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras, contribuindo para a resolução do conflito de agência, também aumentam as preocupações sobre sua credibilidade e objetividade, tendo em vista a relação entre a administração e a auditoria. Esse papel desempenhado pela auditoria independente justifica sua importância entre os instrumentos de governança corporativa (SLOAN, 2001; ALMEIDA JÚNIOR, 2005).

s e Loebbecke (1996) resumem o propósito da auditoria ao associá-la à prestação de informação, que reflete a possibilidade de a informação sobre a performance das decisões não estar correta - uma das causas seria a existência de demonstrações imprecisas, que pode ser dirimida pela ação da auditoria. Aspecto semelhante é destacado por Ricchiute (2002), para quem o objetivo principal de uma auditoria é a mitigação do risco de distorção material das demonstrações financeiras, contribuindo para a redução do custo de

o processo. No fim, tratando especificamente do valor das auditorias para o aumento da credibilidade e da solidez do sistema financeiro, o BCBS (2008) afirma que auditorias independentes de qualidades são essenciais para a adequada aplicação das normas contábeis, ajudando a assegurar demonstrações financeiras confiáveis, transparentes e úteis.

QUALIDADE DE AUDITORIA

No Brasil, apenas mais recentemente começaram a surgir estudos sobre a qualidade de auditoria em instituições financeiras. Essa falta de carência de estudos em relação à qualidade de auditoria é verificada quando se foca especificamente as instituições financeiras, mesmo em âmbito internacional.

A qualidade da auditoria, segundo Lu e Sapra (2009), está ligada à capacidade de o auditor detectar erros nos relatórios financeiros do cliente.

Ngelo (1981) afirma que a qualidade da auditoria é influenciada pelo tamanho da empresa de auditoria externa, pois as empresas de auditorias de maior porte tendem a perder mais com alguma inconsistência em seus relatórios do que uma empresa de auditoria de menor porte. Além disso, ainda que não seja uma regra, as empresas de auditoria de maior porte tendem a possuir uma maior credibilidade com relação aos seus clientes, reportando erros com mais frequência e pressionando seus clientes para que tenham um nível de conformidade com os requerimentos legais e estatutários.

ry (1984) já tratava aspectos relacionados a auditoria da qualidade da auditoria, incluindo fatores relacionados a Limitação de Escopo; Incompetência profissional; Auditoria por conversação; avaliação das transações sem análise adequada; ausência de objetividade e ceticismo profissional.

Existem vários critérios que podem ser utilizados para estudar a qualidade da auditoria independente. A adoção das normas internacionais de auditoria ocasionam essas oportunidades. O CPC 25, que trata de provisões e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas é um critério destacado pelo estudo da CVM que pode ser utilizado para avaliar a qualidade da auditoria.

Entende-se que essa maior capacidade das auditorias *big four* seja relacionada a *disclosure*, ou seja, acredita-se que as empresas de auditoria *big four* tenham maior influência sobre seus clientes, de modo que elas divulguem as informações mínimas requeridas pelos órgãos regulatórios.

A avaliação da qualidade da auditoria vem sendo questionada, principalmente em virtude de escândalos contábeis ocorridos nos últimos anos, onde informações encontradas não foram divulgadas pelos auditores em seus relatórios. Pesquisas relacionadas à qualidade de auditoria no mundo tem sido bastante discutidas, principalmente em virtude desses escândalos contábeis.

Segundo Day (1993, p. 99) "o profissional contábil, pela própria natureza de seu trabalho, está vinculado à intimidade da empresa, estando sujeito a pressões éticas, especialmente sobre o sigilo das informações", sendo que o contador é a peça fundamental para a sobrevivência das empresas, e as decisões tomadas de decisões, por isso, deve valorizar sua profissão e os princípios éticos, não como uma imposição legal ou formal, mas como instrumento fundamental de conduta.

a norma contábil determina que as empresas chequem o valor dos indicadamente e, se o preço encontrado for menor que aquele do balanço, façam um ajuste para baixo.

DE AUDITORIA

IC TA 315 trata da responsabilidade do auditor na identificação e dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis por entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno da entidade e que o objetivo auditor é identificar e avaliar os riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, nas demonstrações contábil e afirmações, por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno da entidade, sendo assim uma base para o planejamento e a implementação das respostas aos riscos identificados de distorção relevante.

A literatura destaca dois tipos de erros de auditoria, notadamente ao se tratar de continuidade de negócio: erro tipo I, quando o auditor, por conservadorismo excessivo, aponta restrições a possibilidade de continuidade que não se confirmam posteriormente; e erro tipo II, quando o auditor parece sem ressalvas, imediatamente antes da empresa declarar a continuidade (CAREY; KORTUM; MORONEY, 2008; LU; SAPRA, 2009; FUNCHAL, 2010).

A preocupação dos reguladores e agentes de mercado em relação ao trabalho do auditor centra-se mais especificamente no erro tipo II, tanto que é a base para a definição do chamado “risco de auditoria” - risco de que o auditor emita uma opinião favorável sobre demonstrações financeiras que são distorcidas (IFAC, 2008a).

A importância da materialização do risco de auditoria pode ser sintetizada a partir de Seetharaman, Gul e Lynn (2002) de que as consequências de falhas no trabalho do auditor vão além da eventual ação decorrente de um litígio, alcançando principalmente os danos à reputação perante os usuários.

Discussão sobre o risco de auditoria conduz a um aspecto essencial do ceticismo do auditor - postura de questionamento da veracidade de tudo o que é afirmado, procurando prova-la ou refuta-la usando método apropriado. O ceticismo, de como a eventual ausência de ceticismo pode comprometer a qualidade dos trabalhos de auditoria e destacado por Jones (2010), ao relatar declarações de reguladores britânicos sobre a atuação dos auditores antes em eventos antecedentes a crise financeira de 2008.

Concordo com os investigadores, os auditores precisam por a prova os fatos assumidos pela administração, especialmente na aferição dos valores, mas em alguns casos percebe-se que eles buscam evidências para confirmar a opinião da administração, em oposição a contestar a visão da administração, o que seria o apropriado (JONES, 2010).

Um exemplo recente é o caso da investigação promovida pela Justiça Americana em relação à falência do Lehman Brothers. No relatório, o juiz afirmou que a auditoria externa Ernst & Young deveria ser criticada por, entre outras coisas, seu fracasso em questionar e desafiar declarações "imprecisas ou inadequadas nos comunicados financeiros" (JONES, 2010).

Nas grandes firmas de auditorias, as normas requerem que os auditores conduzam trabalhos com forte grau de ceticismo e orientam sobre o que fazer para descobrir fraudes, mas há limites para o que podem fazer para descobrir, considerando que os métodos de auditoria não são infalíveis. Não se pode esperar que sejam (PWC; KPMG; GT; BDO; DT; E&Y,

A legislação brasileira determina que algumas empresas são obrigadas a serem auditadas por uma auditoria externa e independente. As instituições financeiras devem ser submetidas a auditorias a cada seis meses, assim como as seguradoras. Já as empresas de capital aberto (com ações negociadas em Bolsa) são auditadas uma vez ao ano.

itoria e particularmente relevante em indústrias onde a incerteza da é maior (AUTORE; BILLINGSLEY; SCHNELLER, 2009). Esse aplica ao setor bancário, tendo em vista que a complexidade das a dificuldade de avaliar o risco das carteiras geram incertezas formações.

ntese, conclui-se que a materializacao do risco de auditoria esta associada a problemas de qualidade do trabalho desenvolvido pelo seja decorrente de deficiencia tecnica ou de falta de ceticismo.

RIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

elatório dos Auditores Independentes" é o documento mediante o tor expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as es contábeis nele indicadas. (NBC T 11, item 11.3.1.1).

me Ahmed (1998, p. 67), o parecer de auditoria é o instrumento auditor expressa sua opinião, em obediência às normas de sobre as demonstrações financeiras. O parecer representa o do trabalho do auditor, ele é o instrumento pelo qual o auditor dá o aos usuários da informação contábil, do resultado do seu cesso, por meio da opinião contida no parecer.

ade

tório dos auditores independentes tem a finalidade de informar ao io(s) o seguinte:

- Trabalho realizado;
- A extensão abrangida pelo trabalho;
- A forma da sua realização;
- Os fatos observados e
- As conclusões chegadas.

Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor

Abaixo, alguns aspectos sobre a NBC TA 705 quanto a determinação e aplicação dos diversos tipos de modificação no relatório do auditor independente, como também, alguns aspectos sobre a NBC TA 700 quanto à determinação e aplicação da opinião não modificada.

Ressalva

O auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando:

a) tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, mas as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou

b) não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para suportar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis são relevantes, mas não generalizados.

Adversa

O auditor deve expressar uma opinião adversa quando, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.

Deixar de emitir opinião

O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião ou conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizados.

O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, o auditor independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.

Opinião não modificada

A *opinião não modificada* ou *sem modificações* é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são apresentadas em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de demonstrações contábeis aplicável.

O parecer sem ressalva é emitido quando o auditor conclui, sobre todos os aspectos relevantes, que:

a) as demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; e
b) houve adequada divulgação de todos os assuntos relevantes às demonstrações contábeis.

PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

De acordo com CPC (2009), as provisões são conceituadas como um passivo que possui prazo de exigibilidade ou valor do desembolso futuro incerto, sendo assim, uma característica diferencial, em relação aos demais passivos, é a incerteza quanto ao valor e ao prazo de exigibilidade.

De forma, as provisões e contingências podem ser provenientes de obrigações legais, como um contrato, como de obrigações não legais, mas amplamente praticadas pela entidade, como uma política de provisões para riscos (ERNEST & YOUNG, 2010; FIPECAFI, 2010).

O PC 25 trata ainda da contingência passiva, afirmando que quanto à divulgação de informações relativas às provisões e aos passivos contingentes, a divulgação em notas explicativas não deve ocorrer somente quando considerada remota a possibilidade de desembolso. Já os ativos contingentes somente deixarão de ser evidenciados quando não for provável a ocorrência da entrada de recursos na companhia (CPC, 2009; BRASIL, 2010).

No mesmo sentido, o disclosure de provisões e contingências tem como principal partida o ambiente que atuam as companhias, com investidores que correm maior risco sistemático a um ativo com poucas informações do que investidores com muitas informações (HANDA; LINN, 1993).

LOGIA

GIA DA PESQUISA

ência de estudos e pesquisas sobre qualidade de auditoria no que demonstrações contábeis das instituições financeiras reporta a sa, quanto ao seu objetivo, característica exploratória, onde, nessa situação, Beuren e Raupp (2006) afirma que esse tipo de quando existe pouco conhecimento acerca do assunto discutido.

quisa se caracteriza como documental, conforme Salomon (1999, consiste no “exame sistemático de informes ou documentos como dados”, no presente trabalho com o uso das demonstrações atas explicativas e relatório dos auditores independentes.

o a abordagem se trata de um pesquisa qualitativa que segundo eóphilo (2009) envolve predominantemente a descrição de fatos e orizando compreensões e interpretações.

sente trabalho analisa vinte empresas pertencentes ao subsetor financeiro listadas na BOVESPA, nos anos de 2011 e 2012. A is dois exercícios possibilita a comparação e também detectar uma ução, ou não, na qualidade das auditorias.

SO E AMOSTRA

ecessário elaborar uma métrica com base no CPC 25 para indicar o omo também identificar os pontos que não foram atendidos de o pronunciamento e comparar com o posicionamento das ependentes em seus relatórios.

me quadro 3, foram anlisadas 20 empresas, onde, estas tiveram es emitido por empresas de auditoria independentes *Big Four* nos e 2012.

Empresas pertencentes ao subsetor intermediário financeiro

EMPRESAS	2011	2012
Banco do Brasil S. A.	ERNST e YOUNG	ERNST e YOUNG
Companhia de Investimentos S. A.	KPMG	KPMG
Companhia Amazônia S. A.	ERNST e YOUNG	ERNST e YOUNG
Bradesco S. A.	KPMG	KPMG
Banco Brasil S. A.	KPMG	KPMG
Banco Santander (Brasil) S. A.	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Banco Nordeste do Brasil S. A.	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	ERNST e YOUNG
Banco Holding S. A.	PRICEWATERHOUSE COOPERS	PRICEWATERHOUSE COOPERS
Banco Mercantil do Brasil S. A.	PRICEWATERHOUSE COOPERS	PRICEWATERHOUSE COOPERS
Banco Panamericano S. A.	PRICEWATERHOUSE COOPERS	PRICEWATERHOUSE COOPERS
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	ERNST e YOUNG	ERNST e YOUNG
Banco do Estado de Sergipe S. A.	KPMG	ERNST e YOUNG
Banco S. A.	KPMG	KPMG
Banco do Estado do Pará	KPMG	KPMG
Banco Bradesco S. A.	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Banco BTG Pactual S. A.	ERNST e YOUNG	ERNST e YOUNG
Banco Itaú S. A.	PRICEWATERHOUSE	PRICEWATERHOUSE

	OUSE COOPERS	USE COOPERS
ne S. A.	PRICEWATERH OUSE COOPERS	PRICEWATERHO USE COOPERS
usa Investimentos Itau S. A.	PRICEWATERH OUSE COOPERS	PRICEWATERHO USE COOPERS
dustrial e Comercial BICBANCO	KPMG	KPMG

ESPA

DE DADOS

ue um trabalho apresente dados conclusivos, o mesmo deve ter
ejamento e deve envolver também uma tarefa de coleta de dados.

dos do referido estudo serão coletados através de arquivos
sítio BM&FBOVESPA e serão realizadas as análises nas
es financeiras de vinte companhias do subsetor intermediários
tadas na Bovespa nos exercícios 2011 e 2012 de acordo com os
quadro abaixo:

mento para coleta de dados

tável no início e fim do período
adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões
utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão)
período
ão utilizados revertidos durante o período
o durante o período no valor descontado a valor presente
te da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na
desconto

6.

MENTO PARA ANÁLISES DOS DADOS

dos obtidos para análise foram baixados no sitio BM&FBOVESPA, um arquivo compactado contendo as demonstrações financeiras e em seguida importadas no sistema EmpresasNet.

ador de *disclosure* será construído com a atribuição de *scores* esito da métrica, sendo: 0 – não evidenciou, 1 – evidenciou e 2 – el. Em seguida será feita a soma dos *scores* dos quesitos divisão pelos números de quesitos e em seguida multiplicado por encontrado o percentual do nível de *disclosure* e assim realizar as parativas.

quesitos não aplicáveis do indicador serão excluídos do dessa forma serão analisados apenas os quesitos que são ara a empresa.

DOS DADOS

sultados obtidos em relação ao nível de *disclosure* das 20 alizadas serão apresentados nessa seção. A tabela 1 mostra os idos no ano de 2011.

MÉTRICA EM 2011							
ore	Score	Score	Score	Score	Score	Total	Índice
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	0	0	0	1	2	5	40%
	1	0	1	1	4	5	80%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	4	5	80%
	1	1	1	1	5	5	100%
	1	1	1	1	5	5	100%

dos dados analisados, foi observado que das 20 empresas 100% atenderam em 100% no ano de 2011 o que impõe o CPC 25 e em 2012 o percentual caiu para 75%. O quadro a seguir mostra a evolução da *disclosure* de 2011 para 2012.

EMPRESAS	2011	2012	EVOLUÇÃO
BC do Brasil S. A.	100%	100%	Inalterado
Alfa de Investimentos S. A.	100%	100%	Inalterado
Amazônia S. A.	40%	40%	Inalterado
Bradesco S. A.	80%	80%	Inalterado
Brasília S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica do Nordeste do Brasil S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Holding S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Mercantil do Brasil S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Panamericano S. A.	80%	80%	Inalterado
Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica do Estado de Sergipe S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica do Espírito Santo S. A.	100%	80%	Diminuiu o disclosure
Caixa Econômica do Estado do Pará S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Daycoval S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica BTG Pactual S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Indusval S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Pine S. A.	80%	80%	Inalterado
Caixa Econômica Itaú Investimentos Itaú S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica Industrial e Comercial S. A.	100%	100%	Inalterado
Caixa Econômica NCO S. A.	100%	100%	Inalterado

Gráfico 1: Resumo do índice do nível de *disclosure* 2011 e 2012.

Fonte: autores.

das empresas divulgaram nas notas explicativas os quesitos PC 25, por outro lado outras não apresentaram. Observa-se que a empresa 13 (Paraná Banco S. A.) teve mudança para menor no seu

de 2011, nas empresas 04 (Banco do Bradesco S. A.) e 18 não foram divulgados os quesitos 03 e 05 respectivamente e os dependentes emitiram seus pareceres sem ressalva. No ano de empresas 04 (Banco do Bradesco S. A.), 13 (Paraná Banco S. A.) e S. A.), não foram divulgados os quesitos 03, 03 e 05 e os auditores também emitiram seus pareceres sem forme a análise dos dados, não existe uma uniformidade nos n, comprometendo a qualidade das auditorias *big four*.

AÇÕES FINAIS

O trabalho teve como objetivo analisar se as empresas de auditoria possuem qualidade uniforme em seus relatórios de auditoria baseando-se no critério técnico de seu julgamento quanto à aderência ao CPC 25 pelas companhias abertas do Subsetor Financeiros Listadas na Bovespa.

Foram analisadas 20 empresas nos anos de 2011 e 2012 e os resultados mostram que não existe uma uniformidade nos relatórios de auditoria *big four*, tendo em vista que as instituições de auditoria não atenderam os requisitos do CPC 25, não tiveram impactos nas auditorias independentes a respeito das omissões.

De acordo com as orientações da CVM em seus Ofício-Circulares nº 1/2011 e o 2/2011, parte das instituições financeiras não cumpre os requisitos mínimos exigidos de divulgação e as empresas auditadas pela auditoria não se posicionaram a respeito das deficiências de

As empresas KPMG e Price Water House emitiram pareceres sem ressalvas. As instituições, Banco Bradesco S A, Paraná Banco S A e Banco do Brasil S A, as mesmas deixaram de divulgar nas notas explicativas os impactos do CPC 25.

O posicionamento das empresas de auditoria *Big Four* transmite a ideia de que estas omissões não são capazes de influenciar a decisão de informação contábil. O que teoricamente não é uma realidade, pois existe uma norma exigindo a exposição de um nível mínimo de informação. Entende-se que estas informações são capazes de influenciar a decisão dos usuários e que a omissão está privando ou limitando o indivíduo de uma decisão.

Conclui-se que a pesquisa limitou-se a analisar as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes e os itens obrigatórios de

de acordo com a legislação vigente. O acesso a outras informações como planilhas de trabalho dos auditores e outras documentações poderia proporcionar e corroborar com as situações encontradas.

Conclui-se que o estudo sobre qualidade de auditoria nas instituições contábeis das instituições financeiras é praticamente inexistente. Portanto essa pesquisa vem a contribuir com a literatura contábil e motivar o desenvolvimento de novos estudos e despertar os auditores para futuros estudos acerca do tema.

Por fim, para pesquisas futuras é sugerida a aplicação desta metodologia em outros segmentos de empresas, a fim fazer comparações entre auditores.

REFERÊNCIAS

- BEATTY, A.; TAKEDA, C. Evidence on interest rate risk and derivatives usage by commercial banks. **SSRN Working**. Disponível em: ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=33922>. Acesso em: 29/05/2009.
- BEATTY, A.; ALMEIDA, J. C. G. Auditoria e earnings management: um estudo nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas. **Revista Contabilidade e Finanças**, USP, São Paulo, v. 24, maio/ago. 2009.
- BEATTY, A.; ALI Abedalqader; AL ISSA, Ream Tawfiq Ibrahim; BAKER, M. Do audit tenure and firm size contribute to audit quality? Evidence from Jordan. **Managerial Auditing Journal**. v. 26, n. 4, p. 345-362, 2011.
- LOEBBECKE, J. K. **Auditoria**: un enfoque integral. 6. ed. Prentice Hall, 1996.
- BEATTY, A.; BILLINGSLEY, R. S.; SCHNELLER, M. I. Information and auditor reputation. **Journal of Banking and Finance**, v. 33, p. 1045-1060, 2009.
- COSTA, F. M. **Efeito da troca da firma de auditoria no desempenho de resultados das companhias abertas brasileiras**. II Encontro de Contabilidade, Salvador, Junho 2008.
- BEATTY, A. Metodologia da Pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In: BEATTY, A.; BEUREN, Ilse M. (Org.). **Como elaborar trabalhos acadêmicos em Contabilidade**. São Paulo, Atlas: 2006. p. 76-96.
- BERCHANT, K. Ethics test for everyday managers. **Harvard Business Review**, p. 220-221, mar./apr. 1989.
- BEATTY, A.; KORTUM, S.; MORONEY, R. A. Auditors' going concern decisions post 2001: increased conservatism or improved accuracy. **SSRN Working Papers**. 2008. Disponível em: ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1309943>. Acesso em: 29/05/2009.

JP Morgan e Citi podem enfrentar a justiça por colapso do Lehman
O Estado de São Paulo, 12 mar., 2010.

PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 25**. CPC, 2010.

FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução Nº.**
 das Brasileiras de Contabilidade – NBC TA 700, 2009.

FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução Nº.**
 das Brasileiras de Contabilidade – NBC TA 705, 2009.

FUNCHAL, B. **Auditor behavior and the institutional**
 the (new) role of an "emphasis of a matter" paragraph.

essing actual audit quality. **Philadelphia, USA**. Drexel University,

. E. **Auditor size and audit quality**. **Journal of Accounting and**
 ol. 3, p. 183-199, 1981.

editing standards, legal liability, and auditor wealth. **The Journal**
onomy, v. 101, n. 5, p. 887-914, October 1993.

VG. **Manual das normas internacionais de contabilidade:**
 normas brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

B Emerson. **Aspectos Comportamentais no julgamento**
os auditores independentes. Dissertação (Mestrado em
 beis), Natal, UNB/UFPB/UFRN, 2011.

B Emerson; DAMASCENA, Luzivalda Guedes; PAULO, Edilson.
 auditoria no Brasil: Um estudo sobre a atuação das auditorias
 denominadas *Big Four*. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**,
 v. 5, n. Especial, 2010.

gPapers, n. 24, Dez. 2010. Disponível em
[pe.br/ admin/upload/texto_discussao/24-2010.pdf](http://pe.br/admin/upload/texto_discussao/24-2010.pdf). Acesso em
 2013.

ALI OMRI, Mohamed. Quality of the external auditor, information and bid-ask spread: Case of the listed Tunisian firms. **International Accounting and Information Management**. v. 18, n. 1, p. 5-18,

Linn, 1993, Arbitrage Pricing with Estimation Risk. **Journal of Quantitative Analysis**, n. 28, p. 81-100.

Costs and benefits of audit quality in the IPO market: a self-study. **The Accounting Review**. v. 72, n. 1, p. 67-86, 1997.

com.br/tema/panamericano. Acesso em 09 de junho de 2013.

org.br/uparq/NBCTA315.pdf. Acesso em 09 de junho de 2013.

aterra: qualidade de auditoria em xeque. Publicado no Financial Times, Londres. **Jornal Valor Economico**, 22 jul.,

SANKARAGURUSWAMY, S.; ZANG, Y. **Audit market and audit quality**. SSRN Working Papers, January 2010.

ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1546356>. Acesso em:

RAM, K; LIM, C. Y.; LOBO, G. J. Auditor reputation and earnings: International evidence from the banking industry. **Journal of Finance**, v. 34, p. 2318-2327, 2010.

RAMAN, K. K. Litigation risk and the financial reporting of non-Big 4 audits: evidence from Anglo-American countries. **The Accounting Review**. v. 79, n. 2, p. 473-495, 2004.

V. Audit quality and the pricing of discretionary accruals. **A Journal of Practice & Theory**, v. 22, mar. 2003.

H. Auditor conservatism and investment efficiency. **The Accounting Review**, London, v. 84, n. 6, p. 1933-1958, nov. 2009.

The quality of audit process: proposal of scaling measure. III
AAER-ANPCONT, Sao Paulo, 10 a 12 de junho de 2009.

Antonio Lopo. Quando o conselho de administração e a auditoria
enciamento de resultados? evidências empíricas para empresas
Revista de Informação Contábil. v. 4, n. 1, p. 76-93, jan-mar/2010.

Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da
o científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo:

D. P.; PATTERSON, E. R.; SMITH, J. R.. The role of auditing in
ection. **The Accounting Review**, v. 80, n. 1, p. 289-313, 2005.

ditor independence – its importance to the external auditor's role in
ilation and supervision. **SSRN Working Papers**, jan. 2006.

m:
s.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1407177>. Acesso em: 2

Z. V. An analysis of auditor litigation and audit service quality. **The
Review**, v. 64, n. 1, p. 55-73, 1998.

The SEC's Enforcement Activities. **The CPA Journal**, v. 54, n. 4, p.

ffrey A.; FORTIN, Steve. Auditor choice and the cost of debt
wly public firms. **Journal of Accounting and Economics**. v. 37,
36, 2004.

Causes, consequences and deterrence of financial statement
II **Perspectives on Accounting**. v. 16, n. 3, p. 277-298, apr. 2005.

D. V. **Como fazer uma monografia**. 9. ed. São Paulo: Martins

GRATERON, I. R. G. Contabilidade criativa e Responsabilidade
Revista Contabilidade & Finanças – USP, n. 32, p. 7-22, 2003.

DECHAND, A.; GUL, F. A.; LYNN, S. G. Litigation risk and audit fees: the case of UK firms cross-listed on U.S. exchanges. **Journal of Accounting and Economics**, v.33, n. 1, p. 91-115, 2002.

DECHAND, A.; COTUGNO, M. An empirical analysis on board monitoring and portfolio quality measurement in banks. **SSRN Working Papers**, 2007. Disponível em:
http://www.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1648770>. Acesso em: 10/05/2007.

DECHAND, A.; ZIMMERMAN, J.L. Positive accounting theory: a ten year perspective. **The Accounting Review**, v. 65, p. 131-156, 1990.

DECHAND, A. Audit quality and bank risk under heterogeneous regulations. **Accounting Association**, 34rd Annual Meeting. Rome, Italy: 19-22 October 2007.